

EDUCAÇÃO NO CÁRCERE: O PERCURSO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E O EXERCÍCIO DOCENTE EM ESPAÇOS NÃO FORMAIS.

Débora de Jesus Moura Cavalcante ¹

Lavínia Araújo da Silva²

Raissa Lima Dantas³

Orientadora: Maria Auxiliadora Maués de Lima Araújo⁴

INTRODUÇÃO

A educação prisional tem ganhado cada vez mais espaço no cenário educacional brasileiro. Diante disso, o presente trabalho tem como objetivo compreender a formação dos professores que atuam no cárcere, considerando desde a sua formação inicial acadêmica até seu exercício no cárcere, entendendo a educação como um direito básico civil que deve ser assegurado a todas as pessoas, inclusive as privadas de liberdade. Este trabalho se desenvolveu por intermédio de pesquisa bibliográfica, utilizando como aporte teórico as concepções de Monteiro e Silva (2020), José (2019), Onofre (2011).

Os apontamentos desta produção acadêmica propõem algumas reflexões sobre a educação que é ofertada no cárcere, considerando a complexidade dessa tarefa e o desenvolvimento de saberes necessários para o exercício da prática pedagógica pelos professores. Nessa perspectiva, as diretrizes e normas que asseguram a educação nacional, sobretudo no cárcere foram de grande valia, com destaque para documentos como a norma de maior hierarquia do sistema jurídico no país, a Constituição Federal de 1988, LEP - Lei de Execução Penal -, Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais, PEESP - Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional e Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos. Tais normativas têm como finalidade contribuir para a efetivação da educação nesse âmbito não escolar.

¹ Acadêmico (a) do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Universidade do Estado do Pará – Campus XI, bolsista PIBID, E-mail: debora.djmfcavalcante@aluno.uepa.br;

² Acadêmico (a) do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Universidade do Estado do Pará – Campus XI, bolsista PIBID, E-mail: araujolavinia751@gmail.com;

³ Acadêmico (a) do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Universidade do Estado do Pará – Campus XI, bolsista PIBID, E-mail: raissa.ldantas@aluno.uepa.br;

⁴ Professor orientador pela Universidade do Estado do Pará, auxiliadoramaues@uepa.br.

Outra inferência de destaque são as barreiras enfrentadas na formação dos futuros professores. Infelizmente, a atuação desse profissional em ambientes diferentes dos tradicionais, como o cárcere não são enfatizados, o que deixa lacunas na formação inicial dos professores. Portanto, percebe-se a necessidade de uma formação inicial mais ampla que abranja esses outros contextos. Posteriormente, analisou-se o trabalho docente no cárcere. Seguindo essa linha de raciocínio, buscou-se entender as dificuldades e limitações enfrentadas por esses professores, não só por consequência do déficit na formação ainda na graduação, mas também pelas barreiras apresentadas dentro do sistema penitenciário na conjuntura do país.

METODOLOGIA E REFERENCIAL TEÓRICO

Mesmo com sua evolução no campo educacional a educação no cárcere é uma área de estudos atualmente ainda invisibilizada. Isso porque, pode-se perceber entraves que dificultam a sua concretização efetiva, principalmente na trajetória de formação dos professores atuantes nesse sistema penitenciário. Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo analisar a formação dos docentes que atuam nas escolas das prisões e a realidade da educação escolar em espaços de privação de liberdade, propondo reflexões sobre a docência entre as grades, considerando a complexidade dessa tarefa e o desenvolvimento de saberes necessários para o exercício da prática pedagógica.

Nessa perspectiva, buscou-se frisar de início diretrizes e normas que asseguram a educação nacional, sobretudo no cárcere. Sob esse viés, destaca-se documentos como a norma de maior hierarquia do sistema jurídico no país, a Constituição Federal de 1988, LEP - Lei de Execução Penal -, Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais, PEESP - Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional e Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos, as quais têm como finalidade contribuir para a efetivação educação nesse âmbito não escolar.

Em segundo lugar, ressalta-se as barreiras enfrentadas na formação dos professores que pretende seguir a atuação docente no sistema prisional. Para essa análise usou-se como fundamentação a compreensão do currículo acadêmico ainda no processo de graduação, bem como a necessidade de formação continuada e ações afirmativas nesse contexto. Assim, verificou-se as dificuldades e ausência de intensivo a essa linha educacional de atuação dos professores em comparação a outras áreas de estudos, como a educação inclusiva.

Posteriormente, analisou-se o trabalho docente no cárcere. Para essa compreensão adotou-se as concepções teorizadas de Monteiro e Silva (2020); José (2019); Onofre (2011), destacando os desafios do trabalho profissional docente nas casas de detenção brasileiras.

Seguindo essa linha de raciocínio, buscou-se entender as dificuldades e limitações enfrentadas por esses professores, não só por consequência do déficit na formação ainda na graduação, mas também pelas barreiras apresentadas dentro do sistema penitenciário na conjuntura do país.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A atuação docente no atual contexto carcerário brasileiro caracteriza-se pela intensa despreparação desses profissionais nas “celas de aula”, visto que o ambiente prisional se evidencia como um espaço repleto de especificidades que divergem da escola regular. Conforme Onofre (2011) “a chegada do educador nas redes prisionais assemelha-se com chegada do novato na prisão, quando lhe são passadas as “regras da casa” pela equipe dirigente, no processo denominado “boas-vindas”.

O ponto de vista argumentado pelo autor faz referência a insuficiência de informação o professor adquire em seu processo de chegada anterior no espaço carcerário, pois após a contratação, o docente tem acesso apenas as normas da instituição e a instruções relacionadas a conduta necessária que deverá adotar para atuar neste espaço, bem como o acesso participação em algumas aulas para o educador compreender o funcionamento das atividades nesse contexto. Posteriormente, caberá ao orientador se adaptar à nova realidade e basear suas práxis pedagógicas através da prática que será aprimorada por intermédio de tentativas de acertos e erros.

É comum durante a chegada as penitenciárias o sentimento de inquietação e dúvida no lecionador, pois de acordo com Monteiro e Silva (2020, p.06):

“o que é posto à prova são as condições psicológicas do docente, ao se deparar com uma realidade que não teve a oportunidade de estudar e refletir sobre ela durante sua formação acadêmica, causando um sentimento de dúvida devido à falta de conhecimento sobre as especificidades do ambiente onde irá realizar sua atividade profissional.”

Diante o exposto é evidente que a insuficiência na formação dos profissionais da educação aflige diretamente na sua atuação em penitenciárias, uma vez que está em contato com uma realidade que não foi possível se familiarizar.

A responsabilidade do professor no ambiente carcerário apresenta um papel para além do apenas “ensinar”, visto que o saber que será transmitido por ele possui o intuito de

ressignificar, humanizar, elevar a autoestima dos indivíduos que ocupam este espaço, pois os alunos dessa instituição caracterizam-se pela perda de identidade e encontram-se desvalorizados pelo meio social. Segundo José (2019, p.149):

“os detentos quando ingressam na escola, mormente chegam desacreditados de que tenham algum potencial e munidos de um autoconceito negativo, o que na prática pode se configurar com a adoção de um ciclo de comportamentos autodestrutivos. Por consequência, desconfiam de seu processo de aprendizagem ou do que a escola pode-lhes proporcionar como perspectiva de futuro. Logo, cabe ao docente assumir a tarefa de recuperar a autoestima do aluno, oferecendo-lhe condições de resgatar um pouco de sua dignidade.”

Levando em consideração as condições emocionais dos reclusos, é válido salientar que o docente, em determinadas circunstâncias, desempenha o papel de conselheiro e ouvidor, pois o ambiente carcerário constitui-se em um espaço onde é restringida a liberdade de expressão e autonomia do preso. Diante disso, a sala de aula, torna-se um aspecto em que a pessoa privada de liberdade detém a comodidade de promover tais realizações.

Outro fator referente a atuação do professor no âmbito prisional concerne a criatividade que este profissional deve obter para a efetivação das práticas pedagógicas, visto que o meio carcerário apresenta uma série regulamentações de segurança relacionados ao que pode e não pode adentrar na instituição que dificultam a chegada de variados recursos didáticos nas salas de aula. Limitando, assim, a atuação e autonomia do educador de desenvolver metodologias que promovam motivação nos alunos quanto a continuidade nos estudos e transferência do conteúdo de forma significativa. Conforme José (2019, p 153) “Essa situação burocrática é corriqueira ao trabalho do educador, entretanto, dependendo da unidade, é comum a restrição da entrada de diversos materiais e da realização de ações diferenciadas, o que causa nitidamente desmotivação do professor. Nesse caso, é preciso ter uma conduta criativa e pensar em novas maneiras de desenvolver a tarefa proposta”

Apesar das adversidades vivenciadas pelo professor em espaços de privação de liberdade é válido destacar que o fator motivador para estes profissionais continuarem atuando nessas instituições refere-se a valorização e o respeito que os internos apresentam em relação ao docente e o seu trabalho e a satisfação de presenciar as transformações que a educação pode gerar na vida desses indivíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, a presente pesquisa evidenciou-se as lacunas relacionadas a formação de professores que exercem a docência no ambiente carcerário, enfatizando as barreiras para essa concretização educacional. Dessa forma, por intermédio das diretrizes e normas, evidenciou-se a necessidade de luta contínua para que esses direitos educacionais assegurados constitucionalmente não sejam terrorizados apenas no papel, mas sim consolidados na realidade da educação do cárcere brasileiro, demonstrando que a educação é um direito de todos e não se caracteriza como um privilégio aos reclusos tal como a sociedade pondera.

Além do mais pode-se constatar os impasses que o educador enfrenta na sua formação até a atuação efetiva em uma sala de aula prisional, refletindo as especificidades, que fomentam a necessidade de garantir instrução inicial e continuada, uma vez que é comum em casas de detenção brasileira a contratação de professores sem a devida formação. Logo, é relevante a implantação de projetos de educação continuada, os quais proporcionarão aos lecionadores autonomia no desenvolvimento de saberes e melhor atuação profissionais docentes nesse segmento carcerário.

Palavras-chave: Educação carcerária. Direitos Humanos. Formação de professores.

<https://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/revistagepadle/article/view/4812AceAccess>
o em <: 20 de fevereiro de 2023.

REFERÊNCIAS

SILVA, R.; MOREIRA, F. A. O projeto político-pedagógico para a educação em prisões. In: IRELAND, T. D. (Org.). Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 89-103, nov. 2011.

ONOFRE, Elenice. O exercício da docência em espaços de privação de liberdade. In: comunicações. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/comunicacoes/article/view/161>. Acesso em: 4 de agosto de 2023.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei de execução Penal. Lei nº 7210 de 11 de julho de 1984. BRASIL.

2022. BRASIL. Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.